

Edital de Abertura de Inscrições

Edital de Abertura de Inscrições para o 2º Processo Seletivo Tradicional UNIFICADO - 2024.1.2 de ingresso no curso de Bacharelado em Medicina.

No uso de suas atribuições legais, a Professora Marcly Pizzani, Reitora do **Centro Universitário UNEX - Feira de Santana** e o Professor Kaminsky Mello Cholodovskis, Diretor da **Faculdade de Excelência UNEX - Itabuna**, tornam público o *Edital de Abertura de Inscrições*, para o **2º Processo Seletivo Tradicional Unificado 2024.1.2**, para acesso às vagas dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Medicina das Unidades de Ensino, bem como complementação de normas e procedimentos relativos às demais fases do Certame.

A execução do **Processo Seletivo Tradicional Unificado 2024.1.2** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**.

1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. O presente Aditivo de Edital refere-se ao Processo Seletivo Tradicional Unificado¹.
- 1.3. O Processo Seletivo Tradicional Unificado acima estará disponível para um dos seguintes tipos de vagas:

Vagas novas oferecidas²: vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos tradicional, Fies, Prouni e Enem.

Vagas remanescentes oferecidas: vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

2. Do Período de Inscrições.

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

- 2.1. As inscrições estarão abertas de **30/10/2023 a 28/11/2023**. Para realizar sua inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://unex.edu.br>

- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela **UNEX**, através do Edital de Abertura, do presente Aditivo ao Edital e Normas Complementares.
- 2.3. A **UNEX** não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. O Processo Seletivo será unificado, e, no ato da inscrição, o candidato poderá fazer duas opções de inscrição por Instituições de Ensino/Campus à sua escolha, por ordem de preferência, indicando onde deseja cursar.
- 2.4.1. O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma das duas Instituições/Campus, **UNEX - Feira de Santana ou UNEX - Itabuna**, em 1a OPÇÃO e poderá, se desejar, indicar outra Instituição em 2a OPÇÃO, conforme o Quadro de Vagas constantes do Anexo I.
- 2.4.2. A duplicidade de opção de IES/Campus, determinará a desconsideração da segunda, tornando-se válida exclusivamente a primeira opção apresentada.
- 2.5. O candidato deverá indicar a **CIDADE/LOCAL** onde deseja realizar as Provas, cujo endereço será informado no Cartão de Convocação a ser divulgado antes da aplicação, conforme Edital.
- 2.6. Não será permitido alterar o Local de realização de prova, após a efetivação da inscrição.
- 2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento imediato ou realizá-lo de acordo com o período abaixo determinado.

Período para pagamentos e valor da taxa de inscrição:

De 30/10/23 a 13/11/23 - R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)

De 14/11/23 a 20/11/23 - R\$310,00 (trezentos e dez reais)

De 21/11/23 a 28/11/23 - R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

- 2.7.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto até a data de vencimento.
- 2.7.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
- 2.7.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.
- 2.8. Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como

depreender convivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

3. Da Avaliação do Processo Seletivo Tradicional - Unificado.

- 3.1. O **Processo Seletivo Tradicional Unificado 2024.1.2** oportunizará aos candidatos poder concorrer às vagas ofertadas pelas duas IES: **UNEX - Feira de Santana ou UNEX - Itabuna**, participando de um único momento de Aplicação de Provas, inscrevendo-se num único momento, com única taxa de inscrição.
- 3.2. O **Processo Seletivo Tradicional Unificado** adotará um Modelo de Seleção de natureza diferenciada, com Provas definidas por Área de Conhecimento, compostas de itens objetivos e discursivos, possibilitando ampliar a avaliação de competências e habilidades essenciais para a seleção de candidatos com o perfil desejado pelas IES, para a formação na Graduação de Medicina proposta por seus Currículos.
- 3.3. A Aplicação das Provas do **Processo Seletivo Tradicional Unificado** ocorrerá de forma presencial, no turno vespertino com portões abertos das 12h30min às 13h50min, no dia **03/12/2023 (Domingo) das 14h às 18h**, horário de Brasília, de forma descentralizada e simultânea, em três estados e oito cidades, nas seguintes localidades: **Feira de Santana/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Vitória da Conquista/BA, Salvador/BA, Petrolina/PE, Aracajú/SE e Montes Claros/MG**.
- 3.4. Durante o processo de inscrição, os candidatos poderão optar por uma das localidades indicadas no item 3.3, preenchendo o campo adequado no formulário de inscrição, o que deve ser divulgado por meio do **Cartão de Convocação** para a realização das Provas.
- 3.5. O **Cartão de Convocação** será divulgado, no link do **Processo Seletivo Tradicional Unificado 2024.1.2**, em **01/12/2023, sexta-feira, a partir das 18h**, no por meio do site, www.aietec.com.br.
- 3.6. O **Cartão de Convocação** é um documento de leitura obrigatória pelo candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas sobre a realização da Prova Presencial, tais como: endereço do local de provas, sala e cadeira, bem como critérios de acesso, segurança e sigilo do Processo Seletivo.
- 3.7. O acesso ao **Cartão de Convocação** será individual e deverá ser feito, mediante a indicação da data de nascimento do candidato e do número do documento de identificação utilizado durante as inscrições, por meio do site, www.aietec.com.br, aba "**Área do Candidato**" da página de acesso do referido Processo Seletivo.
 - 3.7.1. Para acessar o Cartão será necessário utilizar os seguintes dados combinados: N^o de Inscrição + Data de Nasc. ou CPF + Data de Nascimento.
 - 3.7.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
 - 3.7.3. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as provas e as informações apresentadas no **Cartão de Convocação**, deverá contatar o endereço eletrônico, até no máximo 24h antes da aplicação da Prova: **unex@aietec.com.br**.

- 3.8. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido nos Editais e descrito no Cartão de Convocação.

4. Das Provas do Processo Seletivo Tradicional UNIFICADO

- 4.1. As Provas do **Processo Seletivo Tradicional Unificado 2024.1.2** para o Curso de Graduação de Medicina do **Centro Universitário UNEX - Feira de Santana e Faculdade de Excelência UNEX - Itabuna** serão constituídas de: Prova de Redação, valendo 10 pontos; 02 Questões Discursivas de Ciências da Natureza, valendo 03 pontos cada uma, e Provas Objetivas, contendo 60 questões, englobando itens das áreas de: Linguagens, Matemática /Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 01 ponto cada.
- 4.2. A Prova Objetiva será composta de 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 11 (onze) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 11 (onze) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 12 (doze) questões de Ciências Humanas, 13 (treze) questões de Ciências da Natureza, totalizando 60 (sessenta) questões.
- 4.3. As 02 (duas) Questões Discursivas de Ciências da Natureza versarão sobre os conteúdos de Física, Química e Biologia, conforme Anexo II .
- 4.4. Os programas que serão utilizados como base para elaboração das Provas, encontram-se em Anexo II.
- 4.5. A Prova de Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.
- 4.6. A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.
- 4.6.1. As questões de Língua Portuguesa e Literatura privilegiarão a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem;
- 4.6.2. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação;
- 4.6.3. As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.
- 4.6.4. As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade

social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

- 4.6.5.** As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.
- 4.7.** As Questões Discursivas, de natureza analítico-expositiva, possibilitará ao candidato a demonstração da capacidade de observação, raciocínio indutivo e dedutivo, bem como demonstração das capacidades de análise, interpretação de dados e fatos, reflexão crítica e criativa sobre casos e textos apresentados com abordagens sobre o meio ambiente; fenômenos de natureza científica, contextualizando a aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento químico-tecnológico; a diversidade das espécies biológicas, associando o conhecimento da química e da física, na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

5. Dos Procedimentos para a Aplicação das Provas

- 5.1.** A AIETEC reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.
- 5.2.** O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/ impresso, conforme item 5.4, do Edital.
- 5.3.** Não será aceito documento de identificação, no formato digital, vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.
- 5.4. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação impresso:**
- 5.4.1.** Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

- 5.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 5.6.** Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “5.4” do presente Capítulo.
- 5.7.** Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato.
- 5.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 5.9.** A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo- se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.
- 5.10.** A assinatura do candidato na lista de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.
- 5.11.** É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.
- 5.12.** O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação no dia de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.
- 5.13.** Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.
- 5.14.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.
- 5.15.** É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que esteja portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, fones de ouvidos, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarão Laudo Médico, constando esta necessidade). A AIETEC não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.
- 5.16.** O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal, tais como: caneta esferográfica de tinta, preta ou azul(de material transparente), para a realização das Provas.

- 5.17.** Não será permitida a utilização de corretivos e marca texto.
- 5.18.** Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a AIETEC, nem a **UNEX** se responsabilizarão por eles, nem por sua guarda.
- 5.19.** Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portanto armas de qualquer tipo.
- 5.20.** Só será permitido o acesso com vasilhas portando líquidos, se for transparente e SEM RÓTULOS.
- 5.21.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do prédio.
- 5.22.** Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.
- 5.22.1.** Não será permitido durante a realização da prova, o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los, liberando a visualização completa de sua face.
- 5.23.** Como critérios de segurança, a AIETEC reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança no dia de realização das provas.
- 5.24.** A AIETEC poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 5.25.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 5.26.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
- 5.27.** Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à Aplicação das Provas.
- 5.28.** Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 5.29.** Durante a Aplicação das Provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 01 hora antes do término da Aplicação das Provas.
- 5.30.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de Aplicação da Prova Objetiva, no momento do rompimento do lacre dos Malotes.

- 5.31.** O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.
- 5.32.** Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:
- a) O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;
 - b) Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;
 - c) Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;
 - d) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
 - e) Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
 - f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;
 - g) Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas das provas objetivas.
- 5.33.** O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.34.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
- 5.35.** A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 5.36.** Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
- 5.37.** O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo 2h30min (duas horas e trinta minutos), contada do início da mesma, sem levar o Caderno de Provas.
- 5.37.1.** Os Cadernos de PROVAS deixados pelos candidatos serão posteriormente incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de PROVAS.

5.38. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer às 04 horas, todo o tempo de realização das Provas.

5.38.1. Não será tolerada a permanência de candidatos nos prédios/dependências dos estabelecimentos após a finalização das provas.

5.39. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.

5.40. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

5.41. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestarem a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de Aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador da Unidade, culminando com a eliminação do Candidato do Certame.

6. Da Eliminação de Candidato

6.1. Será eliminado (desclassificado) no **Processo Seletivo Tradicional Unificado 2024.1.2** o candidato que:

- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- p) **Obtiver nota zero na Prova de Redação e no conjunto de pontos das Provas Objetivas e Questões Discursivas em Ciências da Natureza;**
- q) Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio)

desvio- padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no **Processo Seletivo Tradicional Unificado**;

- r) Descumprir normas constantes deste Edital, Cartão de Convocação, Instruções de Cadernos de Provas, Folhas de Respostas ou impostas pela AIETEC;
- s) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- t) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;
- u) Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

6.2. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 6 podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

6.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

6.5. O **Centro Universitário UNEX - Feira de Santana** e a **Faculdade de Excelência UNEX - Itabuna** eximem-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

7. Dos Recursos da etapa gabarito preliminar da Prova Objetiva

7.1. O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma disponível no site Aietec, na “Área do Candidato” e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.5. O Recurso quanto à publicação do Gabarito Preliminar deverá ser interposto a partir da sua publicação, até 24 horas por meio eletrônico devendo o candidato acessar o site www.aietec.com.br, na mesma área em que realizou a consulta do Cartão de Convocação.

- 7.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recursos sobre o resultado da prova subjetiva (Redação) e sobre as questões discursivas.
- 7.7. O Resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 02(dois) dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.
- 7.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.
- 7.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

8. Da Correção das Provas e da Classificação.

- 8.1. A Correção da Prova de Redação, levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem; clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto. A Redação vale 10 pontos, podendo ser emitida nota parcial.
- 8.2. A Correção das Redações e das Provas Discursivas de Ciências da Natureza será realizada por Equipes de Corretores especializados, adotando-se critérios de correção alinhados à Banca de Elaboradores.
- 8.3. **Serão adotados os seguintes pesos por Prova e grupo de questão por Área de Conhecimento:**
 - 8.3.1. Questões de Língua Portuguesa - peso 3;
 - 8.3.2. Questões de Língua Estrangeira (Inglês) - peso 2;
 - 8.3.3. Questões de Matemática e Raciocínio Lógico - peso 2;
 - 8.3.4. Questões de Ciências Humanas - peso 2;
 - 8.3.5. Questões de Ciências da Natureza Objetivas - peso 3;
 - 8.3.6. Questões de Ciências da Natureza Discursivas - peso 1;
 - 8.3.7. Prova de Redação - peso 3.
- 8.4. **Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:**
 - 8.4.1. Se afastar do tema proposto;
 - 8.4.2. For escrita a lápis grafite;
 - 8.4.3. For apresentada sob forma de verso;
 - 8.4.4. Estiver assinada fora do campo obrigatório;
 - 8.4.5. For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
 - 8.4.6. For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
 - 8.4.7. Se constituir em texto plagiado.
- 8.5. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme item 6.1 deste Edital.

- 8.6.** O processamento da classificação adotará como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada grupo de questões por Área de Conhecimento da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Redação, considerando-se o cálculo da média aritmética e de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP)
- 8.7.** Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:
- 8.7.1.** Cálculo das notas brutas (total de pontos obtidos por cada candidato por grupo de questões e Prova de Redação);
- 8.7.2.** Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- 8.7.3.** Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de pontos de cada candidato, por grupo de questões e por Nota de Redação, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

<p>Cálculo da Média:</p> $\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$	<p>Cálculo do desvio padrão:</p> $S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$	<p>\bar{X} = média do grupo Xi = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória</p>
---	--	---

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(Xi - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

Xi = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão

- 8.7.4.** Cálculo do Escore Ponderado NP x PESO = Total de Pontos, conforme item 8.3.
- 8.7.5.** Cálculo do Escore Global de cada candidato (somatório dos Escores Ponderados obtidos nas provas).
- 8.8.** Cálculo do ponto de corte de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- 8.8.1.** Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 8.8.2.** O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 8.9.** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 8.9.1.** 1º - Maior pontuação nas Questões Discursivas de Ciências da Natureza;
- 8.9.2.** 2º - Maior pontuação nas Questões Objetivas de Ciências da Natureza;
- 8.9.3.** 3º - Maior pontuação na Prova de Redação;
- 8.9.4.** 4º - Maior pontuação nas Questões de Ciências Humanas;
- 8.9.5.** 5º - Maior pontuação na Prova de Língua Estrangeira;
- 8.9.6.** 6º - Maior idade, em ano, mês e data de nascimento.
- 8.10.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas, ofertadas em cada IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

- 8.10.1. Os candidatos optantes pelas duas IES terão seus nomes relacionados nas listas de candidatos do Centro Universitário UNEX - Feira de Santana e da Faculdade de Excelência UNEX - Itabuna, com a indicação de situação (status) em cada Certame.**
- 8.10.2. Ao candidato caberá acompanhar a convocação para matrícula cujos procedimentos serão estabelecidos por cada IES.**
- 8.11.** As relações de Resultado Final dos candidatos serão publicadas nos site <https://unex.edu.br> e www.aietec.com.br, a partir da data prevista.
- 8.12.** Os candidatos terão acesso a **Boletins de Desempenho Individuais**, mediante acesso de dados solicitados no site www.aietec.com.br, até 48 horas, após a publicação dos Resultados Finais.

9. Da Divulgação dos Resultados.

- 9.1.** O **Resultado Final** será divulgado no site da **UNEX**, <https://unex.edu.br> e, no dia **13/12/2023**, a partir das 18h.

10. Da Efetivação da Matrícula.

- 10.1.** O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **14 e 15/12/2023**, a matrícula será realizada das 09h às 18h presencialmente no endereço: **Av. Artêmia Pires Freitas, s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA** ou em: **Av. José Soares Pinheiro 1191, Lomanto Júnior, Itabuna BA, CEP: 45600-297**. Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: WhatsApp (71)98835-7245 e Call Center (71) 0800 056 6666.
- 10.2.** Por ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- 10.2.1.** DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
 - 10.2.2.** HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
 - 10.2.3.** CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
 - 10.2.4.** IDENTIDADE (original ou digital).
 - 10.2.5.** CPF (original).
 - 10.2.6.** TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
 - 10.2.7.** Obrigações MILITARES para homens (original).
 - 10.2.8.** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).
- 10.3.** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da

respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. Dos Valores a serem pagos.

- 11.1.** Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **UNEX**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.
- 11.2.** Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela MANTENEDORA, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

12. Informações Suplementares

- 12.1.** A **UNEX** reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.
- 12.2.** Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.
- 12.3.** A **UNEX** reserva-se o direito de suspender a aplicação de provas nas localidades, caso o número de candidatos inscritos seja inferior a otimização das atividades.
- 12.4.** A solicitação de transferência externa para a **UNEX**(entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa Nº. 535 de 12 de junho de 2020 e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo, devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.
- 12.5.** O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, serão considerados alunos calouros e estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.
- 12.6.** A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.
- 12.7.** O Centro Universitário **UNEX - Feira de Santana** e Faculdade de Excelência **UNEX - Itabuna** se reservam no direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente, do ponto de vista

- financeiro, para manter a turma com a devida qualidade.
- 12.7.1.** No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.
- 12.8.** A **UNEX** não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto.
- 12.9.** Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela **UNEX** submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (uas) respectivos regimes e normas educacionais aplicadas.
- 12.10.** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo (Tradicional Unificado) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 12.10.1.** O candidato portador de necessidades especiais ou lactante que necessitar de condições especiais para a realização das provas do vestibular deverá sinalizar no ato da inscrição no campo "Necessidade especial" e encaminhar requerimento, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original digitalizada ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, e demais informações necessárias para o atendimento, junto da cópia do documento de identificação, até às 17 horas do penúltimo dia de inscrição.
- 12.10.2.** Enviar a documentação e a situação especial para o e-mail: fftc@ftc.edu.br
- 12.10.3.** O Atendimento ficará condicionado à solicitação prévia, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Instituição.
- 12.10.4.** A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto, implicará a não concessão da condição no dia da realização.
- 12.10.5.** Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 12.11.** Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

ANEXO I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1053	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX	<u>Portaria nº 485 de 10 de fevereiro de 2022</u>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	FACULDADE DE ITABUNA	<u>Portaria nº 1.156 de 29 de dezembro de 2022</u>

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ENDEREÇO DO OFERTA
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1053	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX	Av. Artêmia Pires Freitas, s/n - Sim, Feira de Santana - BA, CEP: 44085-370
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	FACULDADE DE ITABUNA	Praça José Bastos,55 – Osvaldo Cruz, Itabuna BA - BA, CEP: 45600-080

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	CÓD. CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO	
						TRADICIONAL	
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1053	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX	78256	MEDICINA		85
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	FACULDADE DE ITABUNA	1584562	MEDICINA		20

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASPECTOS AVALIATIVOS

1. REDAÇÃO

- 1.1. Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa- argumentativa, em prosa.
- 1.2. Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos.
- 1.3. Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, caracterizando autoria, para defender um ponto de vista.
- 1.4. Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

- 2.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 2.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 2.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 2.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico-social, político e econômico.

3. LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 3.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 3.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 3.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 3.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiaticizada, como também nas relações grupais.
- 3.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

4. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 4.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 4.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
- 4.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.
- 4.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- 4.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- 4.6. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
- 4.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- 4.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.

- 4.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
- 4.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
- 4.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- 4.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- 4.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

5. CIÊNCIAS HUMANAS

- 5.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 5.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 5.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 5.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 5.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 5.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 5.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 5.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 5.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 5.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 5.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 5.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- 5.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- 5.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

6. CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 6.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- 6.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.
- 6.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- 6.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- 6.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- 6.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- 6.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- 6.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- 6.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- 6.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- 6.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.

-
- 6.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
 - 6.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.
 - 6.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
 - 6.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
 - 6.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.
 - 6.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
 - 6.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
 - 6.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
 - 6.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
 - 6.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
 - 6.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo sua constante transformação.

* * *